



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 791, de 06 de setembro de 1995.

Declara de utilidade pública as caixas escolares que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidades públicas, as caixas escolares “Cândido Ilhéus! Da Escola Estadual do Córrego dos Ilhéus; “Artur Brieh” da Escola Estadual do Córrego da Paixão; “José Gregório Loquine” da escola Estadual do Córrego do Turvo; “Mario Francisco Marquês”, da Escola Estadual Jairo Batista; “Antônio Lopes de Caruário” da Escola Estadual do Córrego São Domingos; “José Lopes Faria” da Escola Estadual do Alto do Boa Vista; “Tancredo de Almeida Neves” da Escola Estadual do Alto do Boa Vista; “Geraldo Medeiro Bragança” da Escola Estadual Córrego; “Presidente da Costa e Silva”, da Escola Estadual Córrego de Limeira; “Bom Jardim” da Escola Estadual Córrego dos pontões; “João Lime da Alvinas” da Escola Estadual do Córrego do Gavião; “Helio Emerik, da Escola Estadual da Fazenda Antônio Caetano; “Manoel Rodrigues de Lima” da Escola Estadual da Fazenda Quintino Bento da Silva; “Celestina Alves da Silva” da Escola Estadual Boa Vista; “Fazenda Cabeceira do Airanha I Salina Rosa” da Escola Estadual do Córrego Brejaúba; “Raimundo Crispim” da Escola Estadual Raimundo Crispim; “Princesa Leopoldina” Escola Estadual Princesa Leopoldina; “David Almeida Leitão” da Escola Estadual Vereador David Almeida Leitão; “Juvicina Lucas Arrudo” da Escola Estadual Professora Juvicina Lucas de Arrudo; “Cristiano Araújo” da Escola Estadual Córrego da Cabeceira de São João; “Augusto Baduíno” da Escola Estadual Córrego da Boa Sorte; “Dona Maria José Monteiro” da Escola Estadual Dona Maria José Monteiro; “João Souto Coelho” da Escola Estadual Henrique Dias; “Povoado do Bananal” da escola Estadual do Povoado do Bananal, todas com Sede no Município de Mantena/MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 dias do mês de setembro de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração